

4. Existem recomendações para que sejam propostos contratos a tempo parcial a essa categoria de doentes, posto que os mesmos são consentâneos com o desenvolvimento das suas capacidades, uma vez que evitam o aumento da ansiedade?
5. Tem a Comissão conhecimento de que, muitas vezes, a assinatura de um contrato de trabalho implica a perda de pensões não contributivas, razão pela qual o desejo de inserção dessas pessoas é travado face à não segurança de um trabalho estável e ao receio de perder uma pensão?

Resposta dada pelo Comissário Flynn em nome da Comissão

(6 de Novembro de 1997)

Em 1996 um orçamento de 5 milhões de ecus foi atribuído a actividades transnacionais desenvolvidas para melhorar a qualidade de vida de pessoas afectadas por doenças neurodegenerativas, em especial do tipo Alzheimer (DAT) e perturbações a elas associadas, e a sua carreira profissional. Na sequência de um convite à apresentação de propostas, foram seleccionados 26 projectos abrangendo uma série de temas sobre a doença de Alzheimer para subvenção.

Não existe programa comunitário de saúde pública para a prevenção de doenças mentais. Contudo, no programa de acção comunitária de promoção, informação, educação e formação em matéria de saúde no âmbito da acção no domínio da saúde pública ⁽¹⁾, foi dada prioridade à promoção da saúde mental. É um dos oito objectivos de saúde focados neste programa.

Na Comunicação da Comissão ⁽²⁾ que propõe um programa de acção comunitária de prevenção de acidentes no contexto da acção no domínio da saúde pública, o suicídio constitui um dos cinco principais tópicos.

Não existem quaisquer disposições ou recomendações comunitárias relativas à reabilitação profissional de pessoas com deficiências psicológicas. No entanto, numa futura comunicação relativa ao emprego de pessoas com deficiência, a questão da transição para o emprego será analisada, bem como a questão do efeito de receber uma pensão não contributiva e emprego estável no mercado de trabalho aberto.

Em 1997 foi atribuído um orçamento de 11.800 milhões de ecus para medidas preparatórias de cooperação com vista a promover oportunidades iguais para pessoas com deficiência, em especial para apoiar actividades de organizações não governamentais e associações formadas por pessoas com deficiência. Em Abril do mesmo ano foi lançado um convite para apresentação de propostas. 128 propostas foram sujeitas a uma selecção prévia para subvenção, incluindo 13 projectos que visam pessoas com deficiências psicológicas.

⁽¹⁾ Decisão nº 645/96/CE, JO L 95 de 16.4.1996.

⁽²⁾ COM(97) 178 final.

(98/C 117/236)

PERGUNTA ESCRITA P-3312/97

apresentada por Helena Torres Marques (PSE) à Comissão

(15 de Outubro de 1997)

Objecto: Financiamentos a favor das vítimas de torturas

A Comissão Europeia aprovou um financiamento de 27 projectos e programas destinados à reabilitação das vítimas da tortura em todo o mundo, numa estratégia comunitária de promoção dos direitos do Homem e da democracia.

Gostaria que a Comissão me informasse se algum destes programas se destina às vítimas da tortura em Timor Leste.

Resposta dada por Hans Van den Broek em nome da Comissão

(31 de Outubro de 1997)

A Comissão informa o Senhor Deputado que não há nenhum projecto para Timor Leste entre os 27 projectos que foram aprovados pela Comissão em 11 de Junho de 1997 no âmbito do apoio aos centros de reabilitação para as vítimas de tortura (rubrica orçamental B7-7070).